## **SENTENÇA**

Processo n°: 1001407-82.2017.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Pessoas com

deficiência

Exequente: Agnaldo Roberto Rabello

Executado: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## VISTOS.

Diante do decurso do prazo para manifestação do exequente quanto a satisfação da obrigação, certificado na fl. 15 do Requisitório de Pequeno Valor, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por **Agnaldo Roberto Rabello** em face do **"Fazenda Pública do Estado de São Paulo**.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 08 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA